

PARECER TÉCNICO Nº 1917/2025 NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**Interessado: SESMA/PMB****Processo Administrativo nº: 19689/2025****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PEQUENAS REFORMAS - POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.****Unidade Requisitante: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DSG/SESMA.****1. DO OBJETO DA DISPENSA**

O presente processo administrativo tem por objeto a análise da possibilidade de dispensa de licitação para compra direta de materiais permanentes para manutenção e pequenas reformas, com o objetivo de execução de pequenos reparos em estabelecimentos de assistência em saúde desta Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

- **Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 (POR VALOR).**

3. DA ANÁLISE DO PROCESSO

Com base na instrução processual constante nos autos, verifica-se que:

- Em observância ao processo, verifica-se que a contratação em tela, possui respaldo no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, cujo valor do teto para a aquisição é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
- Justificativa de preço (art. 72, VI): Foi apresentada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado, anexada no processo no dia 21/07/2025.
- Escolha do fornecedor (art. 72, V): Consta justificativa plausível para a escolha dos fornecedores, com base em critérios objetivos de vantajosidade, que se deu da seguinte forma:

- 1- A.N. GARCIA DA SILVA -ME – CNPJ:20.450.255/0001-63, empresa em tela venceu os itens 7,8,10,11,12,13,14 e 15 cujo orçamento global para conjunto de itens foi R\$ 24.902,40 (vinte e quatro mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos).

- 2- Empresa PARA FIX – CNPJ :22.318.221/0001-45, com orçamento R\$ 8.036,13 (oito mil, trinta e seis reais e treze centavos), que correspondem aos itens 4,5,6,9, estes vencidos pela proponente.
 - 3- PEDRO COSMO ESPINHEIRO DE OLIVEIRA – CNPJ: 83.661.348/0001- 57, ao seu turno, venceu os itens 1,2,3, com valor total de R\$7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais). Portanto verifica-se que o valor total para a aquisição é de R\$40.258,53 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), estando dentro do limite permitido por lei.
- Dotação orçamentária (art. 72, III): Apresenta-se declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, emitida pela unidade competente data de 22/09/2025.
 - Habilitação mínima (art. 72, IV): Os fornecedores escolhidos apresentaram documentos comprobatórios de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.
 - Parecer jurídico: Consta nos autos parecer do Núcleo Jurídico Nº 3226/2025, o qual reconhece a possibilidade legal da dispensa de licitação no valor total de R\$40.258,53 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme o dispositivo da Lei nº 14.133/2021, não apontando óbices à continuidade do feito.

4. DA CONCLUSÃO

Verificada a regularidade formal da instrução processual nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e o enquadramento correto no art. 75, II (POR VALOR), esse NCI/SESMA aponta a CONFORMIDADE do presente processo, sem óbices, salvo melhor juízo, à formalização da contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, para compra direta de materiais permanentes para manutenção e pequenas reformas, com o objetivo de execução de pequenos reparos em estabelecimentos de assistência em saúde desta Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência no valor total de R\$40.258,53 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Ressalta-se que a contratação somente deverá ser efetivada após a publicação do extrato da dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Belém/PA, 29 de agosto de 2025.

ALFREDO ALVES RODRIGUES JUNIOR

Coordenador do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA